

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO
CNPJ 42.752.774/0001-19
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/15

Reprova o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, favorável à reprovação das Contas, relativos ao Exercício de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Emitido pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a rejeição do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro 2008.

CONSIDERANDO resultado da votação em Plenário, na Sessão realizada no dia 29 de abril de 2015, que votou pela aprovação da prestação de Contas Anual do Gestor Ney Borges de Oliveira, relativo ao Exercício Financeiro 2008;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 31 § 2ª da Constituição Federal e o artigo 18, inciso V, da Lei Orgânicas Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Mansidão, Estado da Bahia, Aprovou e o Mesa Diretora Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica reprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com a devida à aprovação das Contas Prestadas pelo Sr. Ney Borges de Oliveira, relativos ao Exercício de 2008.

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO
CNPJ 42.752.774/0001-19

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2015.

Elson dos Santos
Presidente

Eudacio Alves da Silva
Vice-Presidente

Jaeriton da Rocha Nunes
1ª. Secretário

José Souza de Lima
2ª Secretário